



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EMENTA: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 040/2021 – “Dispõe sobre a Transparência na divulgação do quantitativo de pessoas que aguardam por consultas e exames especializados na Rede Municipal de Saúde.” **Autoria do Vereador Wanderley de Moraes Faria.**

Exma. Sra. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, após análise técnica especializada quanto aos aspectos legais somos pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 040/2021**, oriundo do Poder Legislativo, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 18 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS PEREIRA LEAL _____


- Relator -

RENATO FARIA NOGUEIRA _____


- Presidente -

AROLDO MONTONI FERREIRA _____


- Membro -

